

**EXPOSIÇÃO** - A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) de Volta Redonda realiza nessa quinta-feira (dia 23), a partir das 20h, no Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília, a abertura da exposição "Harmonia das cores", do atelier Lucy Barros. A abertura da exposição para o público será nesta sexta-feira (dia 24), e o horário de funcionamento do Espaço das Artes Zélia Arbex é de 10h às 19h. A exposição pode ser visitada até o dia 9 de junho.



**DEBATE** - O Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) - da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) - realizou na tarde da terça-feira (dia 21), no auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, uma mesa redonda para debater o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1115 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 23 DE MAIO DE 2013

# Vacinação contra a gripe será prorrogada até dia 29

Campanha será apenas para crianças de seis meses a menores de dois anos de idade e gestantes

A campanha de vacinação contra a gripe será prorrogada até a quarta-feira, dia 29, apenas para crianças de seis meses a menores de dois anos de idade e gestantes. Os demais integrantes do público alvo – idosos acima de 60 anos de idade, mulheres com até 45 dias após o parto, portadores de doenças crônicas e profissionais de saúde – já atingiram a meta de 80% de cobertura vacinal estabelecida pelo Ministério da Saúde e não terão a data de vacinação prorrogada.

Durante toda a campanha, que teve início em 15 de abril, e foi encerrada na última sexta-feira, dia 17, foram vacinadas 33.837 pessoas, representando 78,08% de doses aplicadas. Dentre os grupos com maior adesão à vacinação anti-gripe surgem os profissionais de saúde que somaram 2.596 pessoas vacinadas, atingindo o percentual de 104,09% de doses aplicadas, bem acima

do estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Mulheres com até 45 dias após o parto também mostraram grande adesão à campanha. Pelo menos 516 mães foram imunizadas, representando 125,55% de cobertura. Já as crianças de seis meses a menores de dois anos de idade não atingiram a meta do Ministério da Saúde. Esse grupo chegou a marca de 3.269 doses aplicadas, representando 65,30% do percentual vacinado.

A exemplo das crianças, as gestantes também ficaram abaixo da meta. Com 1.632 doses aplicadas, este grupo ficou com 65,20% do percentual de cobertura vacinal. Os idosos, embora tenham sido os que mais procuraram as unidades de saúde, totalizando 25.824 pessoas imunizadas, o percentual deste grupo ficou na média estabelecida, ou seja, em 80% de doses aplicadas.

**ABERTAS** – Até o próximo dia 29, todas as Unidades Básicas



de Saúde e UBSF (Unidades Básicas de Saúde da Família) permanecem abertas para atender as crianças e grávidas. Pessoas comprova-

damente alérgicas a ovo e a qualquer componente da vacina não devem ser vacinados. A vacina aplicada em todo o país ataca os vírus da influen-

za, entre eles o H1N1, que circulam com maior intensidade no período do inverno, razão pela qual a campanha ocorre nesta época do ano.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal  
**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito  
**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação  
**ROSÂNE GONÇALVES PINTO MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemary Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Secretário Municipal de Obras  
**EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**MARIA DA GLÓRIA BORGES AMORIM**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres  
**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município  
**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE  
**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER  
**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador  
**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda  
**Rodrigo Ibiapina**  
Coordenador Municipal de Defesa Civil  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 12.862

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio Municipal 01 (uma) cadeira, fixa, cor preta, marca Relax, Patrimônio Municipal nº 1-126683, avaliada em R\$ 62,80 (sessenta e dois reais e oitenta centavos); conforme apurado no Processo Administrativo nº 07.217/2008.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.863

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.927, de 14 de janeiro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), com a inclusão do Elemento de Despesa 33903000.40 – Material de Consumo no Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial, na Secretaria Municipal de Administração, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.04.04.302.0027.2.074	33903000.40	-	R\$ 2.350.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com a inclusão do Elemento de Despesa 44905100.67 – Obras e Instalações no Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Contenção de Encostas, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.15.543.0034.2.054	44905100.67	-	R\$ 230.000,00

Art. 3º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Campanhas Institucionais em Placas, Faixas e Painéis - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Governo; Programa de Despesas de Exercícios Anteriores – Despesas de Exercícios Anteriores (5), na Secretaria Municipal de Fazenda; Programa de Implantação e Ampliação de Infra Estrutura Urbana – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras; Programa Escola Faz Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.01.04.122.0002.2.201	33903900.00	301.030	R\$ 120.000,00
3.03.04.122.0007.2.012	33909200.00	303.005	R\$ 350.000,00
3.05.15.451.0036.1.053	44905100.00	305.084	R\$ 80.000,00
3.06.12.122.0079.2.103	33903900.28	306.080	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa Escola Educação Infantil Modal Creche / Pré-Escola Fazendinha – Obras e Instalações, Programa de Manilhamento do Sistema de Drenagem na Rua Torres Candelária – Obras e Instalações, Programa de Drenagem na Av. Glória Roussim Guedes, Canalização - Bairro Açaú – Obras e Instalações, Programa de Construção de Quadra Poliesportiva Beira Rio – Obras e Instalações, Programa de Cobertura de Quadra Poliesportiva – Bairro Pinto da Serra – Obras e Instalações, Programa de Construção de Playground, Academia Cidade Coberta – Voldac – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.12.365.0070.2.436	44905100.00	305.076	R\$ 120.000,00
3.05.17.512.0035.1.419	44905100.00	305.112	R\$ 150.000,00
3.05.17.512.0035.2.410	44905100.00	305.126	R\$ 1.965.000,00
3.05.27.813.0037.1.416	44905100.00	305.402	R\$ 60.000,00
3.05.27.813.0037.1.435	44905100.00	305.410	R\$ 25.000,00
3.05.27.813.0037.2.429	44905100.00	305.430	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 2.350.000,00

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção de Banheiro Rod. no Ponto Final de ônibus no Bairro Santo Agostinho, Santa Cruz, Belmonte e Padre Jósimo – Obras e Instalações, Programa de Recapeamento Asfáltico na Rua Bahia – Belmonte – Obras e Instalações, Programa de Construção, Arquitetura e Colocação de Refletores Área de Campo de Futebol – Siderlândia – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.05.26.782.0045.1.425	44905100.00	305.160	R\$ 90.000,00
3.05.26.782.0045.1.442	44905100.00	305.172	R\$ 60.000,00
3.05.27.813.0037.1.422	44905100.00	305.404	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 230.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Reforma e Pintura da Escola Municipal Mato Grosso - Bairro Retiro – Obras e Instalações, Programa de Revitalização da Escola Municipal Damião Medeiros no Bairro 249 – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
3.06.12.361.0070.1.413	44905100.00	306.190	R\$ 200.000,00
3.06.12.361.0070.1.414	44905100.00	306.195	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de maio de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE****DECRETO Nº 12.865**

Institui servidão pública e designa localização de área da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no bairro São Sebastião.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF para o Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica instituída a Servidão Pública e localização da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, sobre área da Prefeitura localizada no Bairro São Sebastião, conforme discriminação a seguir:

**ÁREA DE SERVIDÃO DA GLEBA 01-A, COM 385,10m<sup>2</sup>, sendo: SERVIDÃO 01-A – Partindo do ponto 16 localizado junto a divisa da gleba 01-A e 01-A1 de coordenadas E=596.195,841 N=7.515.782,826, ambas de propriedade da PMVR, até o ponto 19, de coordenadas E=596.196,856 N=7.515.785,621 localizado na Gleba 01-A da PMVR, mede 3,00m, do ponto 19 ao ponto 22, confrontando com gleba 01-A da PMVR, sendo que do ponto 19 ao ponto 20 de coordenadas E=596.244,238 N=7.515.763,302 mede 52,26m; ponto 20 ao ponto 21 de coordenadas E=596.269,482 N=7.515.774,651 mede 27,20m; do ponto 21 ao ponto 22, de coordenadas E=596.329,263 N=7.515.757,652 mede 61,99m; do ponto 22 ao ponto 12, de coordenadas E=596.328,257 N=7.515.755,692 confrontando com a Gleba 01-B, mede 3,00m; do ponto 12 ao ponto 16 confrontando com a Gleba 01-A1 da PMVR, sendo que do ponto 12 ao ponto 18 de coordenadas E=596.268,998 N=7.515.771,745 mede 61,44m; do ponto 18 ao ponto 17 de coordenadas E=596.243,759 N=7.515.760,693 mede 27,22m, do ponto 17 ao ponto 16, inicial da descrição, mede 52,78m, fechando a poligonal com perímetro de 288,50m, e Área de 385,10m<sup>2</sup>; ÁREA DE SERVIDÃO DA GLEBA 01-B, COM 393,48m<sup>2</sup>, sendo: SERVIDÃO 01-B – Partindo do ponto 12 localizado junto a divisa da gleba 01-A e 01-B de coordenadas E=596.328,257 N=7.515.755,692, ambas de propriedade da PMVR, até o ponto 22, de coordenadas E=596.329,263 N=7.515.757,652 localizado na Gleba 01-B da PMVR, e frente para a Rua 1, mede 3,00m, do ponto 22 ao ponto 24, confrontando com gleba 01-B da PMVR, sendo que do ponto 22 ao ponto 23 de coordenadas E=596.350,284 N=7.515.728,411 mede 35,69m; do ponto 23 ao ponto 24, de coordenadas E=596.452,813 N=7.515.707,385 mede 104,98m; do ponto 24 ao ponto 25, de coordenadas E=596.451,750 N=7.515.704,628 confrontando com a Rua 2, mede 3,00m; do ponto 25 ao ponto 12 confrontando com a Gleba 01-B da PMVR, sendo que do ponto 25 ao ponto 26 de coordenadas E=596.348,452 N=7.515.726,681 mede 105,59m; do ponto 26 ao ponto 12, inicial da descrição, mede 35,18m, fechando a poligonal com perímetro de 287,14m, e Área de 393,48m<sup>2</sup>;**

**ÁREA DA ETE -ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SOBRE A GLEBA 01-B, COM 200,00m<sup>2</sup>, sendo: – Partindo do ponto 24 em direção ao ponto 23 mede 20,00m, a partir deste ponto com ângulo de 90º na direção norte mede 10,00m, novamente com um ângulo de 90º na direção leste, mede 20,00m; a seguir, também com um ângulo de 90º na direção sul mede 10,00m, fechando um retângulo com Área de 200,00m<sup>2</sup>.**

Artigo 2º - Faz parte do presente decreto, o desenho elaborado pelo FURBAN junto ao Processo Administrativo 1430/2011.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de maio de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.866**

Convoca a Terceira Conferência Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 4.438/08 que determina a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente, bienalmente, antecedendo as Conferências Estadual e Nacional;

CONSIDERANDO, que as Conferências citadas já foram agendadas para Setembro e Novembro deste ano, respectivamente;

CONSIDERANDO, sobretudo, a relevância da temática já estabelecida pelo órgão ambiental da União e seguido pelo Estado, "Vamos Cuidar do Brasil – Políticas Públicas para os Resíduos Sólidos", com foco em:

- I. Produção e Consumo Sustentáveis;
- II. Redução dos Impactos Ambientais;
- III. Geração de Trabalho, Emprego e Renda; e
- IV. Educação Ambiental.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, do município de Volta Redonda, etapa preparatória para as Conferências Estadual e Nacional, a realizar-se nos dias 05 e 06 de julho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 2º - A 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente desenvolverá seus trabalhos a partir do tema já definido pelo Ministério do Meio Ambiente: "Vamos Cuidar do Brasil – Políticas Públicas para os Resíduos Sólidos" com as seguintes finalidades:

- I. Debater sobre a "Política Nacional de Resíduos Sólidos";
- II. Indicar prioridades de atuação para a Administração Municipal; e
- III. Eleger novos membros do COMDEMA/VR – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda.

Artigo 3º - A 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Sr. Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente – SMMA ou alguém a quem ele delegar;

Artigo 4º - Fica constituída uma Comissão Preparatória da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, com a seguinte composição:

- a) 04 representantes da SMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- b) 01 representante da SMSP – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- c) 01 representante da SMS – Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 representante da SMP – Secretaria Municipal de Planejamento;
- e) 01 representante do SAAE/VR - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- f) 01 representante da Câmara Municipal de Volta Redonda;
- g) 02 representantes da FAM – Federação das Associações de Moradores;
- h) 01 representante do Sindicato da Construção Civil de Volta Redonda;
- i) 01 representante da CSN – Companhia Siderúrgica Nacional;
- j) 01 representante da OAB/VR – Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Volta Redonda;
- k) 01 representante da Comissão Ambiental Sul;
- l) 01 representante de movimentos organizados da juventude; e
- m) 02 representantes das instituições de ensino superior instaladas no Município.

Artigo 5º - A Comissão Preparatória definirá Regimento, Local, Critérios de Participação e Pauta da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, conforme legislação em vigor.

§ 1º – O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente incluindo a eleição do novo COMDEMA/VR – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, conforme legislação em vigor.

§ 2º - A Comissão Preparatória deverá enviar à SEA/RJ – Secretaria do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, comunicação do evento bem como toda a documentação pertinente ao mesmo num prazo máximo de 10 (dez) dias da data de início da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, para registro.

§ 3º - A Comissão Preparatória deverá enviar ao Ministério do Meio Ambiente, comunicação do evento bem como toda a documentação pertinente ao mesmo num prazo máximo de 10 (dez) dias da data de início da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, para registro.

§ 4º - Os resultados da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, incluindo os nomes dos novos conselheiros do COMDEMA/VR, deverão ser enviados à SEA/RJ – Secretaria do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro num prazo máximo de 15 (quinze) dias após seu encerramento, para registro.

§ 5º - Os resultados da 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, incluindo os nomes dos novos conselheiros do COMDEMA/VR, deverão ser enviados ao Ministério do Meio Ambiente num prazo máximo de 15 (quinze) dias após seu encerramento, para registro.

Artigo 6º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória, cabendo recurso ao COMDEMA/VR que deverá dar a decisão final.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de maio de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.867**

Exclui bens móveis do Patrimônio Municipal e os transfere para o Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, é uma autarquia municipal.

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo Administrativo nº 04.132/2013,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio Municipal e transferido para o Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, o bem móvel abaixo relacionado:

- Condicionador de ar Split – 24.000 BTUS
- Patrimônio nº 1-6-082336
- R\$ 2.789,00 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Artigo 2º - A Divisão de Patrimônio do Departamento de Controle e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a exclusão do bem patrimonial em seus registros e transferência para o Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 12.868**

Exclui bens móveis do Patrimônio Municipal e os transfere para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, é uma autarquia municipal, criada com a finalidade de proceder ao tratamento de água potável e esgoto do Município, conforme Deliberação nº 901/97;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo Administrativo nº 04.173/2013,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio Municipal e transferido para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, autarquia municipal criada com a finalidade de proceder ao tratamento de água potável e esgoto do Município, conforme Deliberação nº 901/97, o bem móvel abaixo relacionado:

- Motocicleta tipo motoneta – cor preta – chassi LZB-TX210681010684
- Patrimônio nº 1-3-149722
- R\$ 6.599,00 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Artigo 2º - A Divisão de Patrimônio do Departamento de Controle e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a exclusão do bem patrimonial em seus registros e transferência para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 13 de maio de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.870**

Rescisão Administrativa do Contrato de Obra firmado em 23/09/2011 (Contrato nº 507/2011) entre o Município e a Empresa Tecno-Rio Sul Comércio e Serviços LTDA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o órgão responsável pela fiscalização da obra (Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR) detectou irregularidades na mesma, conforme documentos anexos ao Processo nº 12.981/2011;

CONSIDERANDO que o procedimento para rescisão administrativa do contrato foi iniciado conforme determinado a fls. 322;

CONSIDERANDO as informações do relatório de desenvolvimento da obra apresentado a fls. 316 a 319-A.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica rescindido administrativamente o CONTRATO Nº 507/2011, firmado em 23 de setembro de 2011 com a Empresa Tecno-Rio Sul Comércio e Serviços LTDA.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação/SMG adotará as providências necessárias para aplicação de suspensão de 06 (seis) meses do direito de participar de licitações no município, tendo em vista o apurado no Processo Administrativo nº 12.981/2011.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 17 de maio de 2013.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arca-das com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgi/comunicado](http://www.portalvr.com/smgi/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arca-das pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smgi/comunicado](http://www.portalvr.com/smgi/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 054/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de maio/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	08/05/13	624011-0	104/0197	R\$ 672,68
PAB FIXO	08/05/13	624009-9	104/0197	R\$ 431.686,67
PROESF FASE 2	08/05/13	624054-4	104/0197	R\$ 313.200,00
APARELHO DA VISÃO	08/05/13	624011-0	104/0197	R\$ 2.391,90
TRANSPLANTE DE ÓRGÃO	08/05/13	624011-0	104/0197	R\$ 12.096,00
			TOTAL	R\$ 760.050,25

Volta Redonda, 13 de maio de 2013.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 055/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de maio/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
TETO MUNICIPAL MAC	06/05/13	624011-0	104/0197	R\$ 3.395.195,98

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 056/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de maio/2013.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	13/05/13	624009-9	104/0197	R\$ 14.391,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	13/05/13	624009-9	104/0197	R\$ 19.110,00
SAÚDE DO TRABALHADOR CEREST	10/05/13	624011-0	104/0197	R\$ 30.000,00
			TOTAL	R\$ 63.501,00

Volta Redonda, 16 de maio de 2013.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 057/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através da SMF/DF (nos dias 19, 22, 24, 29 e 30/04, 03, 06, 08, 10, 14, e 15/05/13):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 110.097,58
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.326.533,39
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 2.404.083,58
PROG. URB. ASSENT. PRECÁRIO	12.121-7	CEF	R\$ 196.228,11
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 1.422.598,09
PNATE	44306-9	BB	R\$ 1.495,31
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 411.136,00
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 9.245,02
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 489.408,85
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 704.678,36
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 2.021.299,81
PROG. INTERV. FAPELA	647027-2	CEF	R\$ 235.788,29
		TOTAL	R\$ 9.332.592,39

Volta Redonda, 17 de maio de 2013.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 058/2013

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de maio/2013.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/ AG.	VALOR
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	16/05/13	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGENCIAS SAMU	16/05/13	624011-0	104/0197	R\$ 116.500,00
			TOTAL	R\$ 227.596,28

Volta Redonda, 20 de maio de 2013.

**FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00066.10/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	2.253.0012/000-0
AUTO DE INFRAÇÃO.:.	05.08.00066/10 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	CINCO CONSTRUÇÕES E INCORP. E COMERCIO
ENDEREÇO.....:	RUA DOS FLAMBOYANT N.º 92
LOTE 5 QUADRA 8 BAIRRO SÃO LUCAS	MOTIVO.....: TENTAR ENGANAR, LUDIBRIAR O AGENTE FISCAL
MOTIVO.....: NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DE Nº. 7105	INFRAÇÃO.....: ART. 4 E 5 DA LM 1415/76
INFRAÇÃO.....: ART. 79 E 275 DA LM 1415/76	DATA .....: 10 DE DEZEMBRO DE 2012 HORA 10:36
DATA .....: 16 DE JULHO DE 2010 HORA 08:38	FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARVALHO	MATRÍCULA.....: 084557
MATRÍCULA.....: 061648	

Volta Redonda, 13 de maio de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00392.12/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	5.158.0012.000-0
AUTO DE INFRAÇÃO.:.	05.08.00392/12 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	SÉRGIO PAES FRAGA
ENDEREÇO.....:	AV. A N.º 291
LOTE QUADRA BAIRRO ACUDE II	MOTIVO.....: POR EXERCER ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM A POSSE DO DEVIDO ALVARÁ DESCUMPRINDO O AUTO DE EMBARGO 15238 SÉRIE A DE 04/03/13
MOTIVO.....: NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DE Nº. 9254	INFRAÇÃO.....: ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/2011
INFRAÇÃO.....: ART. 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/2011	DATA .....: 05 DE MARÇO DE 2013 HORA 11:00
DATA .....: 23 DE NOVEMBRO DE 2012 HORA 13:20	FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECILIA DUTRA TAVEIRA
FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	ALONSO
MATRÍCULA.....: 347027	MATRÍCULA.....: 346977

Volta Redonda, 13 de maio de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00405.12/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	3.322.0057.000-2
AUTO DE INFRAÇÃO.:.	05.08.00405/12 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	CINCO CONSTRUÇÕES E INCORP. E COMERCIO
ENDEREÇO.....:	RUA DOS FLAMBOYANT N.º 92
LOTE 57 QUADRA A BAIRRO JARDIM BELVEDERE	MOTIVO.....: TENTAR ENGANAR, LUDIBRIAR O AGENTE FISCAL
MOTIVO.....: NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DE Nº. 7105	INFRAÇÃO.....: ART. 4 E 5 DA LM 1415/76
INFRAÇÃO.....: ART. 79 E 275 DA LM 1415/76	DATA .....: 10 DE DEZEMBRO DE 2012 HORA 10:36
DATA .....: 16 DE JULHO DE 2010 HORA 08:38	FISCAL(AIS) DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARVALHO	MATRÍCULA.....: 084557
MATRÍCULA.....: 061648	

Volta Redonda, 13 de maio de 2013



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00428.13/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	1.100.0033.000-4
AUTO DE INFRAÇÃO.:.	05.08.00428/13 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	JOSE TITO DE FREITAS
ENDEREÇO.....:	AV. 7 DE SETEMBRO N.º 320
LOTE QUADRA BAIRRO ATERRADO	MOTIVO.....: DEPREDAR O LOGRADOURO PÚBLICO REBAIXANDO A GUAIÁ E RETIRAR E SUBSTITUIR PAVIMENTO PADRÃO DA PMVR.
MOTIVO.....: INCISO V ART. 31 E ARTS. 265 E 268 DA LM 1415/76	INFRAÇÃO.....: INCISO V ART. 31 E ARTS. 265 E 268 DA LM 1415/76
INFRAÇÃO.....: INCISO V ART. 31 E ARTS. 265 E 268 DA LM 1415/76	DATA .....: 25 DE MARÇO DE 2013 HORA 14:57
DATA .....: 25 DE MARÇO DE 2013 HORA 14:57	FISCAL(AIS) DE OBRAS: WASHINGTON LUIZ FRANÇA
FISCAL(AIS) DE OBRAS: WASHINGTON LUIZ FRANÇA	MATRÍCULA.....: 346799
MATRÍCULA.....: 346799	

Volta Redonda, 13 de maio de 2013



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00421.13/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	5.071.0024.000-2
AUTO DE INFRAÇÃO.:.	05.08.00421/13 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	ARNALDO ABILIO GODOY BARREIRA CRAVO
ENDEREÇO.....:	AV. N. S. DO AMPARO N.º 1069
LOTE QUADRA BAIRRO VOLDAC	MOTIVO.....: POR EXERCER ATIVIDADE SUJEITA A LICENÇA SEM A POSSE DO DEVIDO ALVARÁ DESCUMPRINDO O AUTO DE EMBARGO 15238 SÉRIE A DE 04/03/13
MOTIVO.....: POSSE DO DEVIDO ALVARÁ DESCUMPRINDO O AUTO DE EMBARGO 15238 SÉRIE A DE 04/03/13	INFRAÇÃO.....: ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/2011
INFRAÇÃO.....: ART. 112, 121 E 133 DA LM 1414/76 E LM 4848/2011	DATA .....: 05 DE MARÇO DE 2013 HORA 11:00
DATA .....: 23 DE NOVEMBRO DE 2012 HORA 13:20	FISCAL(AIS) DE OBRAS: CECILIA DUTRA TAVEIRA
FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	ALONSO
MATRÍCULA.....: 347027	MATRÍCULA.....: 346977

Volta Redonda, 13 de maio de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00432.13/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	6.251.0005.092-5
AUTO DE INFRAÇÃO.:.	05.08.00066/13 SÉRIE B-1
PROPRIETÁRIO.....:	PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE LIMA
ENDEREÇO.....:	RUA 1043, COND. 93 N.º 340
LOTE - QUADRA - BAIRRO SANTO AGOSTINHO	MOTIVO.....: NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DE Nº. 9254
MOTIVO.....: NÃO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DE Nº. 9254	INFRAÇÃO.....: ART. 17 DA LM 1412/76 E ART. 68 DA LM 1414/76
INFRAÇÃO.....: ART. 17 DA LM 1412/76 E ART. 68 DA LM 1414/76	DATA .....: 16 DE JULHO DE 2010 HORA 08:38
DATA .....: 16 DE JULHO DE 2010 HORA 08:38	FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLINA CERTO
FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLINA CERTO	MATRÍCULA.....: 084140
MATRÍCULA.....: 084140	

Volta Redonda, 13 de maio de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO AI-00433.13/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76** faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL :	5.042.0003.000-5
AUTO DE INFRAÇÃO.:.	05.08.00433/13
PROPRIETÁRIO.....	SÉRIE B-1
ENDERECO.....	ADERBAL INACIO
LOTE .....	RUA CARLOS MARQUES N.º 92
MOTIVO.....	NAO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DE Nº. 9245/13
INFRAÇÃO.....	ART. 75 DA LM 1415/76
DATA .....	11 DE ABRIL DE 2013 HORA 16:41
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	CECILIA DUTRA TEIXEIRA ALONSO
MATRÍCULA.....	3346977

Volta Redonda, 13 de maio de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO IN-9038/2012

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

NOME.....	JORGE CABRAL
INSCRIÇÃO:	4.190.0001.001-0
ENDERECO.:.	PRUDENTE DE MORAES N.º 10
LOTE	1A QUADRA B BAIRRO JARDIM BELMONTE

FICA INTIMADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO, A PROCEDER OS REPAROS NECESSÁRIOS PARA O FECHAMENTO DOS VÃOS ABERTOS NA LATERAL DE SEU IMÓVEL. NÃO HÁ RECUO MÍNIMO ENTRE OS IMÓVEIS, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

INTIMAÇÃO.....	9038 SÉRIE B
PRAZO.....	10(DEZ) DIAS
INFRAÇÃO.....	ART. 17 DA LM 1412/76
DATA .....	11 DE DEZEMBRO DE 2012 HORA 09:10
FISCAL DE OBRAS.:.	JOSÉ ANTONIO LIMA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA.....	346.950

Volta Redonda, 13 de MAIO de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO IN-9235/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

NOME.....	DANILO SOUZA JANNUZZI
INSCRIÇÃO:	5.036.0013.002-5
ENDERECO.:.	AV. N. S. DO AMPARO N.º 714
LOTE	01 QUADRA H BAIRRO VOLDAC

FICA O RESPONSÁVEL PELO LOCAL INTIMADO A APRESENTAR PROJETO APROVADO PELA SMP, O MESMO ENCONTRA-SE EMBARGADO, ATRAVES DO EMBARGO 15079 SÉRIE A, FICANDO ASSIM O MESMO SUJEITO A MULTA

INTIMAÇÃO.....	9235 SÉRIE B
PRAZO.....	20(VINTE) DIAS
INFRAÇÃO.....	ART. 112,121,133 DA LM 1414/76 E LM 4848/11
DATA .....	05 DE MARÇO DE 2013 HORA 15:45
FISCAL(AIS) DE OBRAS.:.	CECILIA DUTRA TAVEIRA ALONSO
MATRÍCULA(S)....	346.950

Volta Redonda, 13 de MAIO de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO N-00057.10.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.317.064.001-8
NOME.....	JULIO CESAR LEITE FORASTIERI E ESPOSA
ENDERECO.:.	AV. 04 N.º 517
LOTE	QUADRA BAIRRO CASA DE PEDRA

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 00057/10 datado de 09/07/10, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S<sup>a</sup>. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Proc. 886/10

Volta Redonda, 14 de MAIO de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO N-00208.11.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	3.335.009.000-0
NOME.....	JORMA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
ENDERECO.:.	RUA: A N.º 60
LOTE	QUADRA BAIRRO ROMA

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 208/11 datado de 21/06/11, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S<sup>a</sup>. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Proc. 601/11

Volta Redonda, 14 de maio de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077.194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO N-002779.02.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	3.167.0013000-0			
<b>NOME.....:</b>	JESSE FONSECA DE OLIVEIRA			
<b>ENDEREÇO.:</b>	RUA ANGÉLICA			
LOTE	QUADRA	BAIRRO	ÁGUA LIMPA	N.º 106

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 2779/02 datado de 03/09/08, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sº. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Proc. 811/02

Volta Redonda, 14 de MAIO de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO N-002780.02.2/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	3.322.0225.000-5					
<b>NOME.....:</b>	BANCO PORTO REAL DE INVESTIMENTOS					
<b>ENDEREÇO.:</b>	RUA 10					
LOTE	76	QUADRA	F	BAIRRO	JARDIM BELVEDERE	N.º

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 2780/02 datado de 10/09/02, foi decidido em 2ª instância como procedente.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Proc. 711/02

Volta Redonda, 14 de MAIO de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO N-002782.02.2/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	3.322.0226.000-0					
<b>NOME.....:</b>	BANCO PORTO REAL DE INVESTIMENTOS					
<b>ENDEREÇO.::</b>	RUA 10					
LOTE	77	QUADRA	F	BAIRRO	JARDIM BELVEDERE	N.º

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 2782/02 datado de 10/09/02, foi decidido em 2ª instância como procedente.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Proc. 713/02

Volta Redonda, 14 de maio de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

# EDITAL

NÚMERO N-003484.08.1/13

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	4.220.0195.000-9					
<b>NOME.....:</b>	CARLOS AUGUSTO MARQUES					
<b>ENDEREÇO.::</b>	RUA 5					
LOTE	76	QUADRA	F	BAIRRO	SIDERLANDIA	N.º

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 03484/08 datado de 03/09/08, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sº. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

Proc. 909/08

Volta Redonda, 14 de MAIO de 2013

CARLOS ANTONIO PIRES MAT. 077 194  
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 098/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183e210daLM1896/84fazsaber a BICHARABARATA, COSTA E ROCHA ADVOGADOS que foi lavrada a Intimação nº 10874/13em 28 de fevereiro de 2013.

O intímado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços e outros documentos que comprovem a Receita e Despesas de acordo com o processo administrativo 5705/2010, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 099/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183e210daLM1896/84fazsaber a CIDADE DOAÇO REPRESENTAÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTD. que foi lavrada a Intimação nº 10777/12 em 27 de dezembro de 2012.

O intímado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 19447/2011, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 100/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183e210daLM1896/84fazsaber a HIDRAUMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTD. que foi lavrada a Intimação nº 10908/13 em 14 de março de 2013.

O intímado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., Contratos de Prestação de Serviços e outros documentos que comprovem a Receita e Despesas de acordo com o processo administrativo 10935/2011, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 101/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145,183e210daLM1896/84fazsaber a PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA que foi lavrada a Intimação nº 10780/12 em 27 de dezembro de 2012.

O intímado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 2692/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 102/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a LIGEIRINHO DE VOLTA REDONDA SERRALHERIA E CALDERARIA LTDA conforme a Decisão nº 0047/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0113/2013.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF

## EDITAL Nº 103/2013

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a ALMEIDA RIBEIRO 2006 RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTD. que conforme a Decisão nº 0068/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0171/2013.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 104/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a RODRIGO LEONARDO GROETAERS que conforme a Decisão nº 0060/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0163/2013.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 105/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a JOSIANE PRISCILA VIANA DOS SANTOS que conforme a Decisão nº 0070/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0169/2013.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 106/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a A.J.L DE OLIVEIRA LANTER-NAGEME PINTURA ME que conforme a Decisão nº 0061/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0154/2013.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 107/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a SOTELE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA que conforme a Decisão nº 0062/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0153/2013.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 108/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a M C T DE OLIVEIRA que conforme a Decisão nº 0063/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0170/2013.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 109/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a GLAUCIO DASILVA TEIXEIRA que conforme a Decisão nº 0065/2013 em Primeira Instância Admi-

nistrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0175/2013.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 110/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a FREDERICO LEMOS que conforme a Decisão nº 0064/2013 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3841/03.

PROCESSO FISCAL N° 0176/2013.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 111/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145, 183 e 210 da LM 1896/84 faz saber a QUANTA QUIMICA ENGENHARIA DE SANEAMENTO E DO MEIO AMBIENTE LTDA que foi lavrado a Intimação nº 10935/13 em 12 de abril de 2013.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro diário, Livro Razão, Balancetes mensais, Declaração do I.R.P.J., de acordo com o processo administrativo 221/2012, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 112/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a REPOLE EMPRESA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA que conforme a Notificação nº 04903/2013 conforme disposto nos Artigos 28 a 31, 36 e 37 do Decreto 8667/2000.

Fica notificada a firma acima identificada da Decisão nº 0163/2012 – DM/SMF (1ª Instância Administrativa), proferida pela Diretora do DM/SMF, em que foi julgado IMPROCEDENTE a solicitação de Restituição de Indébito, formalizado através do Processo Administrativo nº 7858/12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7858/2012.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 113/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a REPOLE EMPRESA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA que conforme a Notificação nº 04904/2013 conforme disposto nos Artigos 28 a 31, 36 e 37 do Decreto 8667/2000.

Fica notificada a firma acima identificada da Decisão nº 0163/2012 – DM/SMF (1ª Instância Administrativa), proferida pela Diretora do DM/SMF, em que foi julgada IMPROCEDENTE a solicitação de Restituição de Indébito, formalizado através do Processo Administrativo nº 7859/12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7859/2012.

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 114/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secreta-

ria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a QUANTA QUIMICA ENGENHARIA DE SANEAMENTO E DO MEIO AMBIENTE que foi lavrado o Auto de Infração nº 06757/13 em 26 de fevereiro de 2013, por infração aos Artigos 145 e 183 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.  
Processo Administrativo: 221/2012

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 115/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a LEONARDO DE PAULA ROSA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06696/13 em 20 de fevereiro de 2013, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.  
Processo Administrativo: 366/2012

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 116/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CLAUDIA MARCIA DA CRUZ SOUZA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06702/13 em 26 de fevereiro de 2013, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.  
Processo Administrativo: 165/2005

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 117/2013**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a KEPLER E MELLO ENGENHARIA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06747/13 em 02 de abril de 2013, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.  
Processo Administrativo: 148/2007

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL Nº 118/2013**

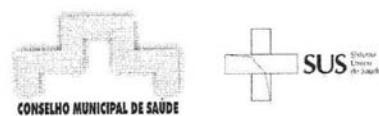
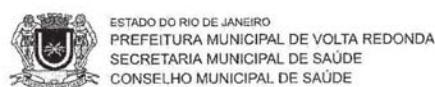
A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 72 da LM 1896/84 faz saber a CONSTRUTORACIDADE NOVALTDA que foi lavrado o Auto de Infração nº 06749/13 em 03 de abril de 2013, por infração aos Artigos 145 e 183 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 60% (sessenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.  
Processo Administrativo: 11704/1981

Volta Redonda, 15 de maio de 2013.

**DAISY TEREZINHA MATOUKNASSAR**  
Diretora DM/SMF

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## RESOLUÇÃO N° 001/2013-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua trecentésima primeira reunião de caráter extraordinário, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

### RESOLVE:

Referendar o nome do Conselheiro Hilquias Lopes Farias para ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária, realizada aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Volta Redonda, 08 de Maio de 2013.

Luiz Renato Babecca Halfeld  
Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda



## RESOLUÇÃO N° 002/2013-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua trecentésima primeira reunião de caráter extraordinário, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

### RESOLVE:

Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze o Plano de Ação em Vigilância Sanitária para o ano de 2013.

Volta Redonda, 14 de Maio de 2013.

Hilquias Lopes Farias  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

## PORTARIA N.º 013/2013 – SMS

EMENTA: Torna sem efeito Portaria nº 34/2011 – FMS/SMS, que atribui gratificação à funcionária Carla Aparecida Lima Braga Mansur.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93.

### RESOLVE:

1. Torna sem efeito, a contar de 01 de abril de 2013, a Portaria nº 34/2011 – FMS/SMS, de 28/11/11, que atribui gratificação à funcionária Carla Aparecida Lima Braga Mansur, matrícula 233226 - PMVR.

Volta Redonda, 09 de abril de 2013.

**DR. SUELY PINTO**  
Secretaria Municipal de Saúde

## PORTARIA N.º 014/2013 – SMS

EMENTA: Designa Alan Costa Sombra, para a função de Coordenador, do DS IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93.

### RESOLVE:

1. Designa, a contar de 01 de abril de 2013, o funcionário ALAN COSTA SOMBRA, matrícula 336521 – PMVR, para a função de COORDENADOR, do DISTRITO SANITÁRIO IV, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS-I, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001.

Volta Redonda, 09 de abril de 2013.

**DR. SUELY PINTO**  
Secretaria Municipal de Saúde

## PORTARIA N.º 025/2013 – SMS

EMENTA: Torna sem efeito a Portaria nº 035/2009 – SMS que atribui a Lisa Helena Leite Pinto a função de Médico Técnico Responsável pelo SPA Conforto – Jornalista Dicler Simões de Souza.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93.

### RESOLVE:

1. Tornar sem efeito, a contar de 25 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 035/2009 – SMS que atribui a profissional Lisa Helena Leite Pinto, matrícula 25437/RPA/SAH, a função de Médico Técnico Responsável pelo SPA Conforto – Jornalista Dicler Simões de Souza.

Volta Redonda, 14 de maio de 2013.

**DR. SUELY PINTO**  
Secretaria Municipal de Saúde

## PORTARIA N.º 026/2013 – SMS

Institui Comissão para fiscalizar e coordenar os serviços de limpeza e conservação ora contratados da firma Realiza Prestadora de Serviços Gerais Ltda., nas dependências do Hospital Municipal Doutor Munir Rafful.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93.

### RESOLVE:

1. Instituir COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, formada pelos funcionários abaixo relacionados, responsáveis pela fiscalização e coordenação dos serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR MUNIR RAFFUL, realizados pela firma REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato nº 075/13 do Processo Administrativo nº 0473/13 - PMVR.

- Hilquias Lopes Faria – 243639 /PMVR - Presidente
- Márcia Jesus de Assis Avila- 326488 /PMVR – Membro
- Reinaldo José Loio Alves – 296368/PMVR - Membro

Volta Redonda, 18 de março de 2013.

**DR. SUELY PINTO**  
Secretaria Municipal de Saúde

## PORTARIA N.º 027/2013 – SMS

EMENTA: Constitui Comissão para apuração de fato ocorrido no plantão (24h) do dia 29/04/13, na Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, junto ao SPA Aterrado.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93.

### RESOLVE:

1. Constituir Comissão para apuração do fato ocorrido no plantão do dia 29 de abril de 2013 (24h), na Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, junto ao SPA Aterrado.

- Lílian Carvalho Varela - 233374 /PMVR – Presidente
- Débora Rossignoli Lopes – 00269-6 /SAH - Membro
- Valéria Cristina da Costa e Silva – 00262-1 /SAH - Membro

Volta Redonda, 17 de maio de 2013.

**DR. SUELY PINTO**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### **PORTARIA N.º 030/2013 – SMS**

**EMENTA:** Nomeia Comissão de Avaliação Técnica para contratação de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Administrativos e Médico.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93.

#### **R E S O L V E:**

1. Nomeia a Comissão de Avaliação Técnica para contratação de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Administrativos e Médico, em atenção ao Edital de Seleção/SMA de 18 de março de 2013, para atender o excepcional interesse público citado no Decreto nº 12.803/201.

- Mônica de Oliveira Marques
- Stella Maris Gomes de Amorim
- Maria Augusta Ferreira Monteiro
- Murilo Reder Nogueira
- Marta Gama de Magalhães
- Maria Elizabeth Aguiar Rangel
- Marcelo Alves dos Santos
- Marina de Fátima de Oliveira Marinho
- Crelúzia Grativá de Aguiar

Volta Redonda, 01 de abril de 2013.

**DR. SUELY PINTO**  
Secretaria Municipal de Saúde

#### **EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003/2013/FMS/SMS/PMVR**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CHISPIM NEDI CARRILHO-EPP.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAL DE LABORATÓRIO (CONTRASTE RADIOLOGICO 370 MG/ML DE IODO NÃO IONICO-IOPAMIDOL FRASCO 50ML) da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2012/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE ABRIL DE 2013.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0144/2013/SMS/PMVR

#### **EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2013/FMS/SMS/PMVR**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa PROMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDAME.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar (compressa de gaze hidrófila e gaze hidrófila), para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0012/2013/FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 360.500,00 (Trezentos e sessenta mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2013.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0365/2013/SMS/PMVR

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **CONTRATO N.º 039/2013/FMS/SMS/PMVR** **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MEDICINA OFTALMOLÓGICA DRA MARIA LÚCIA FIGUEIRÉDO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames complementares em OFTALMOLOGIA, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2013.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

#### **VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.616,00 (vinte e nove mil e seiscentos e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.

0.39.03.20 – 350.504 (NE nº 51005-3, de 26/02/2013).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2814/2011/FMS/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **CONTRATO N.º 040/2013/FMS/SMS/PMVR** **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO L F RETIRO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames complementares em OFTALMOLOGIA, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2013.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.025,20 (cento e oitenta mil, vinte e cinco reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.

39.03.20 – 350.504 (NE nº 51.004-3, de 26/02/2013).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2814/2011/FMS/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **CONTRATO N.º 086/2013/FMS/SMS/PMVR** **CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONTA TO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Execução da obra de Reforma da UBSF Volta Grande, na Rua Sargentó Paulo Moreira, s/nº - bairro Volta Grande, Volta Redonda, RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2013.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.749,50 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.50.10.301.0233.2.004.4.4.9.

0.51.00.20 – 350.378 (NE nº 52087-3, de 19/04/13).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0126/2013/FMS/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **CONTRATO N.º 087/2013/FMS/SMS/PMVR** **CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa GLOBAL RIO VENDAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

**OBJETO:** Execução da obra de construção da Academia de Saúde Volta Grande 3, na Rua 1025, s/nº - bairro Volta Grande, Volta Redonda, RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2013.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 107.384,43 (cento e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.50.10.301.0214.2.018.4.4.

9.0.51.00.99 – 350.081 (NE nº 52086-3, de 19/04/13), o valor de R\$ 7.384,43 (sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos); 3.50.10.301.0214.2.018.4.4.

9.0.51.00.20 – 350.078 (NE nº 52085-3, de 19/04/13), o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0129/2013/FMS/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **CONTRATO N.º 092/2013/FMS/SMS/PMVR** **CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e JOSÉ RIBEIRO FONTES.

**OBJETO:** Locação de imóvel na Avenida Francisco C. Torres, nº 570, bairro São Luiz, Volta Redonda, RJ, para funcionamento temporário da Unidade Básica da Saúde da Família São Luiz..

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2013.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.

36.00.20 (NE nº 52416-3, de 16/05/13), o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0556/2013/FMS/SMS/PMVR.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **CONTRATO N.º 093/2013/FMS/SMS/PMVR** **CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e ALICE ANGÉLICA DA SILVA.

**OBJETO:** Locação de imóvel na Avenida Europa, nº 803, bairro 249, Volta Redonda, RJ, para funcionamento da Unidade Básica da 249.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2013.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.

36.00.20 (NE nº 52417-3, de 16/05/13), o valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0082/2013/FMS/SMS/PMVR.

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **CONTRATO N.º 188/2013** **CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AGROVET SULSERVIÇOS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

**OBJETO:** Fornecer medicamentos necessários para o setor de medicina veterinária do Zoológico Municipal de Volta Redonda- RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.16.04.813.0168.2.153.33903000.00 (N.E. no 01.861-3, de 17/04/2013)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.871,07 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e sete centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 13.05.2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.131/2012

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **CONTRATO N.º 189/2013** **CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

**OBJETO:** Fornecer medicamentos necessários para o setor de medicina veterinária do Zoológico Municipal de Volta Redonda- RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.16.04.813.0168.2.153.33903000.00 (N.E. no 01.541-3, de 04/04/2013)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 469,15 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 13.05.2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.131/2012

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **CONTRATO N.º 190/2013** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa NILDA FERREIRA COELHO PRODUÇÕES DE EVENTOS EPP.

**OBJETO:** Realização do evento desafio da superfície, com jogadores profissionais no município de Volta Redonda.

**DOTAÇÃO:** R\$ 25.000,00 (vinte mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (vinte mil reais).

**PRAZO:** 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura

**DATA DE ASSINATURA:** 13.05.2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12.430/2012

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **CONTRATO N.º 191/2013** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

**OBJETO:** Executar o serviço de monitoramento e manutenção preventiva e corretiva de 102 (cento e duas) centrais de alarmes (marca Adenco) em diversos locais da Secretaria Municipal de Educação, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.06.12.361.0359.2.118.33903900.23 (N.E. no 01.820-3, de 16/04/2013)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.433,60 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 13.05.2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.163/2013

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **CONTRATO N.º 192/2013** **CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AVANT CONSTRUTORAL LTDA

**OBJETO:** Executar REFORMA E ACRÉSCIMO DO CAIS NO BAIRRO ATERRADO, situado na Rua Deputado Geraldo Di Biasi, nº 298, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 3.07.10.301.0215.2.020.44905100.00 - SMS (N. E. no 02.346-3, de 14/05/2013

vinte e um reais e sessenta e sete centavos)  
PRAZO: 04 (quatro) meses corridos  
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.490/2013

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 193/2013 TERMO ADITIVO Nº 03**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO ALTERNATIVO LIGADO A PASTORAL D'ACRIAÇÕES MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE PARAIBALTDA.  
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONVÉNIO firmado em 12/03/2010 (CONTRATO Nº 077/2010), referente à aquisição de Multimistura, complemento alimentar para gestantes e crianças desnutridas.  
DOTAÇÃO: 3.07.10.122.0095.2.209.33903003.00 - SMS (N.E. nº 02.006-3, de 25/04/2013)  
VALOR GLOBAL: R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.560/2008

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 194/2013 TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MULTIAMBIENTAL COLETAS E TRANSPORTES LTDA.  
OBJETO: Acréscimo, a contar de 01 de março de 2013, em mais 10,4105% (dez vírgula quarenta e um zero cinco por cento) os valores relativos ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 27/07/2012 (CONTRATO Nº 342/2012), relativo à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS DE COLETADA LIXO E LIMPEZA URBANA em Volta Redonda-RJ.  
DOTAÇÃO: 3.10.04.452.0119.2.082.33903900.00 - SMSP (N.E. nº 01.696-3, de 10/04/2013)  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.212.060,44 (dois milhões duzentos e doze mil e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.338/2011

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 195/2013 TERMO ADITIVO Nº 04**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLEA-PLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGENS LTDA.  
OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 30/05/2012 (CONTRATO No 282/2012), relativo à obra de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM PONTOS LOCALIZADOS, em Volta Redonda/RJ. (aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original)  
DOTAÇÃO: 3.05.26.782.0045.2.058.44905100.00 - SMO (N.E. No 02.072-3 de 29/04/2013)  
VALOR GLOBAL: R\$ 119.007,87 (cento e dezenove mil, sete reais e oitenta e sete centavos)  
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 16.05.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.814/2012

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 196/2013 TERMO ADITIVO Nº 09**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05/12/2011 (CONTRATO No 682/2011), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA-ALZHEIMER, localizado na rua 548 s/nº, bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.  
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 16.05.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.740/2011

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 197/2013 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora NADIA APARECIDA DE SOUZA JORDÃO.  
OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 226, localizado no Mercado Popular do Bairro Aterrado, na Rua Neme Felipe, nº 91, em Volta Redonda/RJ.  
VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importânciia correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).  
PRAZO: 10 (dez) anos

### **VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.412/2011

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 198/2013 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora NILZA RIBEIRO BATISTA.  
OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 237, localizado no Mercado Popular do Bairro Aterrado, na Rua Neme Felipe, nº 91, em Volta Redonda/RJ.  
VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importânciia correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).  
PRAZO: 10 (dez) anos  
DATA DE ASSINATURA: 16.05.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.001/2010

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 199/2013 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA ALEXANDRINA DE JESUS.  
OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 097, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.  
VALOR GLOBAL: A PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importânciia correspondente a 02 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda).  
PRAZO: 10 (dez) anos  
DATA DE ASSINATURA: 16.05.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.082/2010

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 200/2013 TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor BENEDITO D'ARC BREVES RÍMULO  
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, firmado em 10/03/2010 (CONTRATO Nº 050/2010), relativo à locação do imóvel situado na Avenida Paulo Leopoldo Marçal, nº.119, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ., destinado para funcionar vários órgãos da Administração Municipal.  
DOTAÇÃO: 3.01.04.122.0003.2.203.33903900.00 - SMG (N.E. nº 02.311-3, de 10/05/2013)  
VALOR GLOBAL: R\$ 109.968,12 (cento e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos).  
PRAZO: 12 (doze) meses  
DATA DE ASSINATURA: 16.05.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.533/2003

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 201/2013 TERMO ADITIVO Nº 08**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA  
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 21/03/2011 (CONTRATO No 114/2011), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA, situada na Rua Grahan Bell, lote 250, Vila Mury em Volta Redonda/RJ.  
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos  
DATA DE ASSINATURA: 16.05.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.315/2010

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 202/2013 CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.  
DOTAÇÃO: 3.06.12.361.0359.2.118.33903200.28 – SME (N. E. nº 02.249-3, de 07/05/2013)  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.033.497,60 (dois milhões e trinta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).  
PRAZO: 60 (sessenta) dias  
DATA DE ASSINATURA: 16.05.2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.534/2012

### **FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**

#### **ATO N.º 3866 /2013– PR**

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2012 do Colégio Profª. Delce Horta Delgado Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 14 de maio de 2013.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### **COLÉGIO PROFESSORA DELCE HORTA DELGADO**

TURMA 3001  
01- Alan Maycon da Cruz Barbosa de Souza  
02- Ana Caroline Pereira de Vasconcelos  
03- André Santos Soares  
04- Andressa Pires de Andrade  
05- Beatriz Abrahão Viana  
06- Bernardo Guimarães de Paiva  
07- Bruna Feliciano Ouverney  
08- Carolina Silva de Freitas  
09- Daniele Aparecida das Virgens Oliveira  
10- Daniella Alves de Carvalho  
11- Felipe Ferreira de Moraes de Paula  
12- Gabriela Gazoni Barboza  
13- Hudson de Oliveira Farias  
14- Isabela Maria Werneck de Freitas  
15- Ismália Alves Souto Maior  
16- Jonathan Baptista Meirelles  
17- Karine Nobre Lopes  
18- Lucas da Silva Alves  
19- Matheus Henrique Ferreira Gonçalves  
20- Raphaela Paciello de Souza Lamarca  
21- Rodrigo de Souza Borsatto  
22- Ronaldo Teixeira de Paula  
23- Samuel Figueiredo Guedes  
24- Thiago Vieira Barnabé  
25- Vinícius de Paula Melo  
26- Viviane de Oliveira  
27- Wellington Jhony Ventura Martins  
28- Wendel Max Miranda da Costa

RELAÇÃO NOMINAL DE ALUNOS CONCLUINTES DE DEPENDÊNCIA DO ENSINO MÉDIO NO ANO DE 2012 DO COLÉGIO PROFESSORA DELCE HORTA DELGADO

TURMA DE ORIGEM 3001 ANO: 2011

01-Rafael Rodrigues de Sousa  
02-Railan Rabelo Câmara

### **FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO**

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0044/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa R.J. FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-ME.

OBJETO: Execução de contenção na Rua 31 de Março, Escadão 2, casas n.ºs 01, 11 e 15, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 65.579,40 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.543.0034.2.023.

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55372-3, de 10 de abril de 2013.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0114/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0047/2013-FURBAN/VR  
TERMO ADITIVO DE N.º 05 AO CONTRATO DE  
OBRA N.º 0123/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF CONSTRUTORA CAMPOS & FERNANDES LTDA—EPP.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reparos e revitalização de pontos de ônibus nos Bairros Caieiras, Jardim Belvedere, Belmonte, Vila Rica, Açude e outros, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 55.738,43 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.26.453.0045.2.039. 4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55383-3, de 24 de abril de 2013.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1.º do art. 65, c/c Artigo 57, § 1.º, incisos I, II e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0343/2012-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO DE OBRA N.º 0048/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa MÚLTIPLAS SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA—EPP.

OBJETO: Execução de Reforma e Pintura Geral do segundo pavimento e corredores do primeiro pavimento do Hospital Dr. Munir Raulf, localizado na Rua Jaraguá, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 142.938,58 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.10.301.0241.2.014.4.4. 9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55392-3, de 25 de abril de 2013.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0134/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2013.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO N.º 0050/2013-FURBAN/VR  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO  
CONTRATO DE OBRA N.º 0024/2012 FURBAN/VR.**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: Rescindir Amigavelmente o Contrato de Obra firmado em 24 de janeiro de 2012 (Contrato de obra n.º 0024/2012 – FURBAN/VR), relativo à execução da obra de construção de praça na Rua 6, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Terceira das Cláusulas Gerais aos Contratos de obra c/c Inciso II, do Art.º 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1153/2011-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2013.

**SUSER - Superintendência  
dos Serviços Rodoviários**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 4/2013 –SUSER**

SUSPENDER POR 05(CINCO) DIAS, O SERVIDOR DEIVISSON IGNÁCIO DA SILVA - MATRÍCULA 005134, NOS DIAS 13,14, 15, 16,17 E 18/05/2013, DE ACORDO COM O ARTIGO 77, INCISO III DA LEI MUNICIPAL 1931/84 E EM FUNÇÃO DOS FATOS APURADOS PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONSTANTE NO PROCESSO N.º 0158/2012.

Volta Redonda, 09 de maio de 2013.

**ENGº PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**  
Diretor presidente  
Suser

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**ATOS DA SUSER**

**PORTARIA N.º 005/2013**

ATRIBUIR, AGRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.931/84 SOBRE O VENCIMENTO NO LIMITE PREVISTO EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO, AO SERVIDOR SILVIO CESAR DE ANDRADE PENNA, MATRÍCULA 900217, A CONTAR DE 01.03.2013.

VOLTA REDONDA, 16 DE ABRIL DE 2013.

**ENGº PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
SUSER

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO  
HOSPITALAR**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2009/SAH/HSJB.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e IPD-INSTITUTO PAULISTA DE DOSAGENS HORMONALIS E IMUNOLOGICAS LTDA.

OBJETO: DOSAGENS HORMONALIS E IMUNOLOGICAS.

DOTAÇÃO: 3390390000 PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.686,97 (Dezoito mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1861/2009.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PLENAPLAN – SERVIÇOS DE TERRAPLANEAGEN LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0386/2013

OBJETO: Locação de caminhão pipa c/ capacidade de 8.000 litros, incluindo motorista, combustível e manutenção.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis – 13/05/2013 a 25/06/2013

Nota de Empenho: 0715/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.512.2.07.2.14 33.90.39.00.00

VALORE: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais )

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2013

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ATT DE VOLTA REDONDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0623/2013

OBJETO: Aquisição de Porta automática de correr para vidro temperado de 8mm com dimensões de 1,20m x 2,15 m.  
Prazo: 09/05/2013 a 27/06/2013

Nota de Empenho: 0815/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01 33.90.30.00.00

VALORE: R\$ 7.990,00 ( sete mil, novecentos e noventa reais )

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2013

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2013**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GL COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N.º 0668/2013

OBJETO: Elaboração de laudo de enquadramento de insalubridade para as atividades de lavador de veículo, operador de retroescavadeira e técnico de laboratório.

Prazo: 10/05/2013 a 10/06/2013

Nota de Empenho: 0816/2013

Dotação Orçamentária: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

VALORE: R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais )

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2013

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E  
ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ**

JUSTIFICATIVA: Pelo presente Processo n.º 0338/2013, pretende-se atender solicitação da Divisão de Manutenção Eletromecânica/GTE, para aquisição de Rotores em Aço Inox CA 6NM, com anéis CA 40, Diâmetro 16.75", Tipo "A" para Bomba Worthington 10 LNH-18. Embasados nos pareceres da Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno, exarados no processo em epígrafe e fundamentado no Inc. I Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

Empresa: ORTEB – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE BOMBAS LTDA.

Valor: R\$ 134.910,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.204.2.11.3390300000

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

De acordo com o Inc. I Art. 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

16 de maio de 2013

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511  
DIRETOR EXECUTIVO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADOS	FUNÇÃO	ADMISSÃO
David Augusto Carvalho de Souza	Servente	02/05/2013
Fábio Lopes Sarria	Assistente Administrativo	08/05/2013

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

**VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA  
Supervisão de Pessoal – 16985**